



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE
MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

a)
FORMULÁRIO PARA O REGISTO DE ACTIVIDADES DE LICENCIAMENTO
SIMPLIFICADO

(A PREENCHER PELO PROPONENTE)

REGISTO NÚMERO (Número de Sequência)		
NOME DA EMPRESA (Letras de Imprensa)		
ENDERÇO FÍSICO	PROVINCIA	
	DISTRITO/CIDADE	
	POSTO ADMINISTRATIVO	
	LOCALIDADE	
	AV/RUA	
	BAIRRO	
	TELEFONE	
	TELEMÓVEL	
	FAX	
E-MAIL		
ENDEREÇO POSTAL		
ACTIVIDADE ECONÓMICA		
PRINCIPAIS PRODUTOS/SERVIÇOS		
REPRESENTANTE LEGAL	NOME	
	FUNÇÃO	
	NACIONALIDADE:	NATURALIDADE
	DOMICÍLIO	
	BI/DIRE Nº	EMITIDO EM / / VÁLIDO ATÉ / /
NÚMERO DE TRABALHADORES	TOTAL	
	HOMENS	
	MULHERES	
INVESTIMENTO INICIAL REALIZADO		
INDÚSTRIA		
CONSTRUÇÃO		
TRANSPORTE E COMUNICAÇÕES		
AGRICULTURA		
COMÉRCIO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		
DESPORTOS		
INSTALAÇÕES ELÉCTRICAS	POTÊNCIA INSTALADA OU A INSTALAR (KvA)	
CAPACIDADE DE PRODUÇÃO INSTALADA		
Descrever no espaço acima a capacidade de criar a matéria de produção, comercialização ou de prestação de serviços, de acordo com as características da actividade a desenvolver		

DIMENSÕES DAS INSTALAÇÕES	ÁREA TOTAL		
	SALÃO DE VENDAS		
	ARRUMOS		
	ARMAZÉNS		
	EXTERIOR		
ABASTECIMENTO DE ÁGUA	REDE PÚBLICA		
	FURO		
	POÇO		
HIGIENE	Nº DE SANITÁRIOS		
	Nº DE LAVABOS		
	CAPACIDADE DO VESTIÁRIO		
	Nº DE CHUVEIROS		
	NOTA BEM: Se for um estabelecimento de produção/venda ou manejo de alimentos humanos, os trabalhadores devem ser portadores de boletim de saúde.		
SEGURANÇA	EXTINTOR DE INCÊNDIOS		OUTROS MEIOS
<p>Este Formulário destina-se a:</p> <p>a) Novo Licenciamento</p> <p>b) Averbamento (Indicar o tipo de Averbamento)</p> <p>c) Aumento de classes</p> <p>d) Mudança de Instalações</p>			

Declaro que os dados acima são verdadeiros e conferem com as características e especificidades da actividade que se pretende desenvolver.

ENTIDADE LICENCIADORA

REQUERENTE

(assinatura e carimbo legível)

(Nome Legível)

DATA, ___ / ___ /20___

RECOMENDAÇÕES:

Para além das obrigações gerais e específicas, o requerente deve observar as seguintes recomendações:

Decreto nº 49/2004, de 17 de Novembro (Regulamento de Licenciamento da Actividade Comercial)

1. Deve possuir instalações adequadas ao tipo de actividade requerida
2. Após a prestação do pedido de licenciamento, o utente está sujeito à verificação de conformidade das condições pelas entidades de fiscalização, nos termos do Licenciamento Simplificado;
3. O aumento, alteração ou mudança de actividade e/ou de localização, carecem de autorização da entidade licenciadora,
4. O estabelecimento deve dispor de equipamento ou instrumentos adequados à actividade, incluindo medidores.

Decreto nº 15/2006, de 22 de Junho (Regulamento sobre os requisitos Higiênico-Sanitários)

5. Observar os requisitos higiênico-sanitários previstos na legislação vigente;
6. Observar rigorosamente o princípio de rotulagem e prazo de consumo nas embalagens de produtos alimentares;
7. Não empregar frases publicitárias ou desenhos que podem iludir a boa fé ou induzir em erro os compradores/consumidores, quanto à natureza, conteúdo ou qualidades nutritivas do alimento.

Lei nº 23/2007, de 1 de Agosto (Lei do Trabalho,)

8. Não empregar menores de 16 anos;
9. Cumprir as regras de contratação dos trabalhadores nacionais;
10. Cumprir as regras de contratação de trabalhadores estrangeiros;
11. Cumprir com as regras de segurança e contra incêndios;
12. Cumprir o horário de abertura e de encerramento afixado pela entidade competente.

Decreto nº 11/2007, de 30 de Maio (Regulamento de Consumo e Comercialização do Tabaco)

13. É proibida a produção, comercialização, importação e distribuição de alimentos na forma do cigarro ou qualquer outro produto do fumo derivado ou não do tabaco;
14. É proibida toda a forma de publicidade, que promova o patrocínio dum produto do tabaco por qualquer meio, que seja falsa e equivocada ou enganosa, ou que possa induzir em erro, a respeito de suas características, efeitos para a saúde, riscos e emissões;

ASPECTOS GERAIS

15. Colaborar com todas as instituições públicas para o melhor desempenho da actividade;
16. A prestação de falsas declarações pelo utente, implica o cancelamento da autorização;
17. Cumprir com as obrigações fiscais e de segurança social
18. Não fabricar, manipular, embalar, armazenar ou vender produtos tóxicos ou com eles relacionados;